DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 041/2026 – DE 01 DE JULHO DE 2026

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.661, de 18 de dezembro de 2025, exclusivamente quanto ao quantitativo máximo de vagas destinadas à contratação temporária para os cargos que especifica, e dá outras providências."

José Mauro Lourencetti, Prefeito do Município de Nova

Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação vigente;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.661, de 18 de dezembro de 2025, criou, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, os cargos de Acompanhante Terapêutico Escolar, Auxiliar Geral de Creche Escola e Cozinheiro;

Considerando que os referidos cargos possuem natureza temporária e forma de ingresso mediante processo seletivo, conforme estabelecido no Anexo I da mencionada Lei Municipal;

Considerando que o art. 4º da Lei Municipal nº 1.661, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo a regulamentar suas disposições por meio de Decreto;

Considerando a necessidade de estabelecer objetivamente o quantitativo máximo de contratações temporárias, de acordo com as necessidades dos serviços públicos municipais e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Guataporanga, o seguinte quantitativo máximo de vagas destinadas à contratação temporária para os cargos criados pela Lei Municipal nº 1.661, de 18 de dezembro de 2025:

I – 10 (dez) vagas para o cargo de Acompanhante Terapêutico Escolar;

II – 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar Geral de Creche Escola;

III – 5 (cinco) vagas para o cargo de Cozinheiro.

§ 1º Os quantitativos estabelecidos neste artigo constituem limites máximos de contratações temporárias, ficando vedada a contratação em número superior sem prévia autorização legislativa.

§ 2º A fixação dos quantitativos máximos não obriga o preenchimento integral das vagas, competindo à Administração Municipal realizar as contratações conforme a efetiva necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público devidamente justificado.

Art. 2º As contratações deverão ser precedidas de processo seletivo e observarão integralmente os requisitos de escolaridade, jornada de trabalho, referência salarial, atribuições funcionais e demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.661, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto limita-se à regulamentação do quantitativo máximo de contratações temporárias, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.661, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 01 de Julho de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, Site e D. O do município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29 Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov

PROCESSO SELETIVO N° 001/2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº 002

APARECIDA BERLOFA BARBOSA DÁRIO, Secretária Municipal de Educação de Nova Guataporanga/SP, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA**, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2026, com a finalidade de formalizar e prosseguir com o processo de contratação.

CARGO: ACOMPANHANTE TERAPEUTICO

8°THAYNA LOPES BARROS

Os candidatos acima relacionados devem se apresentar na Sede da Secretaria de Educação, com endereço **Rua Gervásio Fernandes Cunha, nº 120, centro, CEP 17950025, em Nova Guataporanga/SP,** no dia **20/07/2026 às 9h ,** para fins de manifestarem interesse na vaga ofertada e, por conseguinte, iniciar o procedimento de contratação. O não comparecimento, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação. Início de exercício em 21/07/2026 término em 22/07/2027. Para exercício das funções, será exigido toda documentação pelo Departamento Pessoal e Termo de Aceite.

Publique-se.

Nova Guataporanga/SP em 16 de julho de 2026.

Aparecida Berlofa Barbosa Dário
Secretária Municipal de educação